DECRETO Nº 102, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Muda calendário de feriado e ponto facultativo do período de carnaval, no âmbito territorial do município de Jacaraci, e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Jacaraci, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os dias de ponto facultativo nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021, segunda e quarta-feira respectivamente.

Art. 2º Fica transferido o feriado de carnaval, dia 16 de fevereiro de 2021, terça-feira, para o dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira.

Art. 3º Fica terminantemente PROÍBIDO, mesmo no feriado, a aglomeração de pessoas em clubes, balneário, barragens, pontos turísticos, bares, etc. O seu descumprimento acarretará as penalidades previstas no decreto nº 67 de 06 de agosto de 2020.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, **SENDO REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, ao 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal de Jacaraci